



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - PMS.

Às 08h:30min (oito horas e trinta minutos), do dia vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e vinte (22/01/2020), realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentadas ao Pregão em epígrafe. Reuniram-se a Sra. Maria de Fatima Moura - Pregoeira, Maria Cleide Rodrigues e Marleide Rocha Moura - Membros da Equipe de Apoio, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, designadas pela **Portaria nº 002/2019**, publicada em 15 de janeiro de 2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, a fim de receberem as propostas comerciais e a documentação de habilitação relativa ao **Pregão Presencial nº 011/2020 - PMS, Processo Administrativo nº 097/2019**, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAL PROMOCIONAL DIVERSO, ESQUADRILHAS METÁLICAS E FORRO DE PVC PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ"**, do tipo menor preço **POR LOTE** e adjudicação **POR ITEM**. Na data e hora marcada para abertura do procedimento compareceu a empresa: **COLOR GRAFICA E COMUNICACAO LTDA (COLOR GRAFICA E COMUNICACAO)**, inscrita no **CNPJ: 20.045.476/0001-56**, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Thiago Coutinho Feitosa, inscrito sob o CPF: 011.032.563-00. A Sra. Pregoeira deu início aos trabalhos recolhendo a documentação de credenciamento para análise, constatando-se que estava em conformidade com o Edital, sendo a empresa declarada **CRENCIADA**. Em ato contínuo, foram recebidos os envelopes de proposta e habilitação que estavam devidamente lacrados e rubricados. Em seguida determinou-se a abertura do envelope de proposta que, após análise, verificou-se que estava de acordo com o edital, tendo a empresa **COLOR GRAFICA E COMUNICACAO LTDA (COLOR GRAFICA E COMUNICACAO)** ofertado o valor inicial total de **R\$ 254.664,20 (DUZENTOS E CIQUENTA E QUATRO MIL, SESICENTOS E SESSENTA E QUATRO REIS E VINTE CENTAVOS)** para o **LOTE I - COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAL PROMOCIONAL DIVERSO** e o valor inicial total **R\$ 69.500,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)** para o **LOTE II ESQUADRILHAS METÁLICAS E FORRO DE PVC**. Indagado sobre o



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



desconto, o licitante informou já ter ofertado na sua proposta inicial, estando no seu limite. Ato contínuo a Sra. Pregoeira determinou a abertura dos envelopes de Habilitação, onde constatou-se que estava em conformidade com o edital, sendo a empresa **COLOR GRAFICA E COMUNICACAO LTDA (COLOR GRAFICA E COMUNICACAO)** declarada **VENCEDORA E HABILITADA** no certame em definitivo. Não houve manifestação de recurso. Não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 09h12min (nove horas e doze minutos), lavrando-se esta ata que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitante.

Maria de Fatima Moura

Maria de Fatima Moura
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Maria Cleide Rodrigues

Maria Cleide Rodrigues
Membro

Marleide Rocha Moura

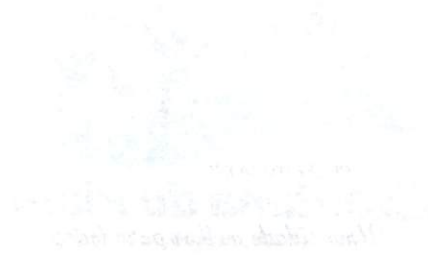
Marleide Rocha Moura
Membro

Thiago Coutinho Feitosa

COLOR GRAFICA E COMUNICACAO LTDA (COLOR GRAFICA E COMUNICACAO))
Thiago Coutinho Feitosa

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

Rua João de Deus, s/n, Centro - CEP: 04.000-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ nº 41.917.172/0001-01
Vale para a emissão de notas fiscais



Este documento é emitido em conformidade com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 13.127/2016, que altera o art. 10 da Lei nº 13.127/2016, de 20 de maio de 2016, para que a emissão de notas fiscais seja obrigatória para todos os contribuintes inscritos no Cadastro Nacional de Contribuintes (CNPJ) e no Cadastro de Contribuintes (CPF), independentemente do valor da operação, e para que a emissão de notas fiscais seja obrigatória para todos os contribuintes inscritos no Cadastro Nacional de Contribuintes (CNPJ) e no Cadastro de Contribuintes (CPF), independentemente do valor da operação, e para que a emissão de notas fiscais seja obrigatória para todos os contribuintes inscritos no Cadastro Nacional de Contribuintes (CNPJ) e no Cadastro de Contribuintes (CPF), independentemente do valor da operação.

EM BRANCO

Emissão de notas

Maria Cláudia Rodrigues
Membro

COPIA GRAFICA E LIGADA PARA TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO
Impressão em branco